



Ofício Declaratório PRES-CAU/MS nº 10/2024

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

Ref.: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº. 2030771/2024.

Assunto: OFÍCIO DECLARATÓRIO – SUSPENSÃO E MULTA.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), respeitando as normas dispostas na Lei nº 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto na Resolução CAU/BR nº 52/2013, na Resolução nº 143/2017, na Lei nº 9.784/1999, dentre outros preceitos normativos, executa por meio desse ofício declaratório a **sanção de suspensão de 180 dias do exercício profissional cumulada com multa de 5 anuidades**, aplicada nos autos do processo ético-disciplinar nº **2030771/2024**, ao Arquiteto e Urbanista, **Douglair Oliveira Mascarin**, registrado no CAU sob nº A74420-4, por infração às regras 3.2.5, 3.2.6, 3.2.7, 3.2.11, 3.2.12, 3.2.13 e 3.2.14, bem como as recomendações 4.3.6 e 4.3.7 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, e aos incisos X e XII do art. 18 da Lei 12.378/2010.

Atenciosamente,

João Augusto Albuquerque Soares
Presidente do CAU/MS